



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

7.ª Sessão Data 16/03/15

As doutras comissões para parecer.

 Presidente

Senhor Presidente:

Reabi em 12/3/15


Fabiano Cardoso Vinciguerra
Assistente Técnico Legislativo

Em 10 de março de 2015.

MENSAGEM N° 08/2015

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que “**Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente**”.

O presente projeto visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seu inciso II e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 inciso V da Constituição Federal, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior.

A abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, objeto único desta propositura, abrange de forma específica a área de Promoção Social visando à implantação do projeto “*Parque Infantil*” em nossa cidade por meio de parceria entre a Secretaria de Promoção Social e o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ressaltamos que de maneira a atender a Resolução 02/2011 do CMDCA, que dispõe sobre a distribuição de recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o projeto em tela careceu de celebração de convênio entre os participes devidamente publicado no Diário Oficial em 23 de janeiro de 2015.

Versando sobre o projeto “*Parque Infantil*”, observa-se a presença do mesmo no Plano de Ação 2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especificamente no Objetivo 3 - Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária que prevê garantir esporte, cultura e lazer para as crianças de 03 a 11 anos acolhidas na Instituição de Acolhimento São Francisco de Assis. No mesmo capítulo, a entidade apresentou o projeto supracitado que visa adquirir equipamentos e aparelhos diversos para composição de um parque infantil oferecendo atividades que promovam a ampliação e o aprofundamento das relações de sociabilidade, convivência em grupo, além do esporte, cultura e lazer.

Dentro dos objetivos do plano, de forma geral a implementação do parque através da aquisição de brinquedos novos, disponibilizará às crianças um local seguro no qual possam desfrutar de diversão e socialização minimizando assim, o sofrimento emocional das crianças em situação de acolhimento institucional. Pormenorizando, citamos os objetivos específicos instituídos na concepção do projeto que buscam minimizar o sofrimento das crianças em situação de acolhimento por meio de atividades de lazer,





Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

estimular a relação afetiva e interação social entre funcionários e crianças no momento das atividades, estimular a socialização e a coordenação motora das crianças, ampliar o contato das crianças com a natureza, possibilitar crescimento físico, motor, pessoal, social, cultural e educacional, desenvolver competências, autonomia, práticas individuais e coletivas, promover autoconfiança, segurança, equilíbrio e limites, desenvolver autonomia, inteligência e expressão, desenvolver a criatividade, percepção, linguagem e corporeidade, e finalmente estimular a curiosidade das crianças.

Por derradeiro, esclarecemos que para tanto, será necessário a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA devendo o mesmo integrar de forma suplementar o orçamento da Secretaria de Promoção Social, em sua Unidade Orçamentária específica conforme estatuído pela Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 – LOA 2015, nº. 1.745/2014.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser um importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a V.S.^a
Atenciosamente,

Alberto Pereira Mourão
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Roberto Andrade e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de
Praia Grande-SP



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° DE, DE DE 2015

004/15

1.ª Sessão Data 01/04/15
Encaminhamento APROVADO
Em 2º DISCUSSAO
X
Presidente

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente”

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua sessão, realizada em de de 2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais) destinados ao Projeto “Parque Infantil” através da seguinte rubrica orçamentária:

12.08.00 4.4.90.52.00 08.243.4002 2084 93 50000.04 R\$ 29.300,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso I parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
-----------------	--------------

Superávit Financeiro:
FMDCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente R\$ 29.300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos..... de 2015 ano quadragésimo nono da emancipação.

Alberto Pereira Mourão
Prefeito

8.ª Sessão Data 25/03/15
Encaminhamento APROVADO
Em 1º DISCUSSAO
X
Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 023/15

Sr. Presidente,

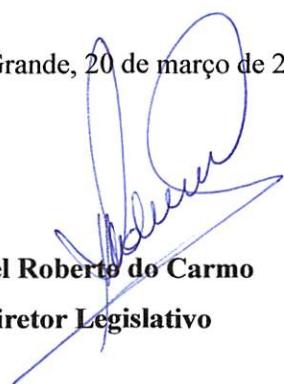
Abro o presente processo, composto de 03 fls., referentes a(o)
PROJETO DE LEI Nº 004/15 e uma folha de informação.

Praia Grande, 20 de março de 2015.


Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

À Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 20 de março de 2015.


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**À DIRETORIA LEGISLATIVA
SENHOR DIRETOR:**

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente.

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações de relevante interesse público, tais como aquisição de equipamentos para o parque infantil, e implementação de programas descritos no Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Insta ressaltar que os recursos adicionais suplementados são originados de transferências de programas nacionais e estaduais instituídos pela União Federal e pelo Governo do Estado, especialmente aplicados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

A utilização de institutos de transposição, transferência e permuta de dotações é justificável pela necessidade de ajustes orçamentários decorrentes do dinamismo da administração, que no cotidiano verificou a necessidade de incrementar investimentos em programas da promoção social.

A lei orçamentária aprovada no exercício anterior, em razão de ser uma peça de previsão estática, exige que qualquer alteração de investimentos, receitas e/ou despesas sejam previamente autorizadas pelo Legislativo Municipal.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

Praia Grande, 23 de março de 2015.

FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Assessor Jurídico

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.
Praia Grande, 23 de março de 2015.

MANOEL ROBERTO DO CARMO
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 023/15

PROJETO DE LEI Nº 004/15

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: ANTONIO EDUARDO SERRANO

PARECER CONJUNTO

Às catorze horas e dez minutos do dia 23 de março de dois mil e quinze, na sala dos Srs. Vereadores, reuniu-se os componentes da Douta Comissão de Justiça e Redação, e de Finanças e Orçamento, a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente.

→ O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações de relevante interesse público, tais como aquisição de equipamentos para o parque infantil, e implementação de programas descritos no Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Insta ressaltar que os recursos adicionais suplementados são originados de transferências de programas nacionais e estaduais instituídos pela União Federal e pelo Governo do Estado, especialmente aplicados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

A utilização de institutos de transposição, transferência e permuta de dotações é justificável pela necessidade de ajustes orçamentários decorrentes do dinamismo da administração, que no cotidiano verificou a necessidade de incrementar investimentos em programas da promoção social.

A lei orçamentária aprovada no exercício anterior, em razão de ser uma peça de previsão estática, exige que qualquer alteração de investimentos, receitas e/ou despesas sejam previamente autorizadas pelo Legislativo Municipal.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

MARCELINO SANTOS GOMES

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

MARCO ANTONIO DE SOUZA

ANTONIO EDUARDO SERRANO

ANTONIO CARLOS REZENDE

BENEDITO RONALDO CESAR



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 04/15
Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa : Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

Reunião : 8º Sessão Ordinária

Data : 25/03/2015 - 21:25:33 às 21:26:10

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes : 17 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	21:25:37
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	21:25:46
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	21:25:44
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	21:25:39
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Sim	21:25:44
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	21:25:41
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Sim	21:25:42
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	21:25:43
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	21:25:45
10	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	21:25:41
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	21:25:52
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	21:26:00
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	21:26:01
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Sim	21:25:43
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DÉ SOUZA	PSB	Sim	21:25:55
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Sim	21:25:44

Totais da Votação :

SIM

NÃO

16

0

100,00% 0,00%

TOTAL

16

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 04/2015

**“Dispõe sobre Autorização para abertura
de Crédito Adicional Especial ao
Orçamento vigente”**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais) destinados ao Projeto “Parque Infantil” através da seguinte rubrica orçamentária:

12.08.00	4.4.90.52.00	08.243.4002	2084	93	50000.04	R\$ 29.300,00
----------	--------------	-------------	------	----	----------	---------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso I parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
Superávit Financeiro: FMDCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 29.300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 1º de Abril de 2.015

ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
1º Secretário

CARLOS EDUARDO BARBOSA
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 1º de Abril de 2.015

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 1º de abril de 2.015.

OFÍCIO GPC-L Nº 055/15

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 04/15, relativo ao Projeto de Lei nº 04/15, de autoria deste Executivo Municipal, o qual veio a esta Casa capeado pela Mensagem nº 08/15, e que “**dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente,**”, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Nona Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada nesta data.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente

CÓPIA

RECEBIDO
06/04/2015
Eduardo Gasoline Lima Souza
Funcionário 33327

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 04/15
Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa : Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

Reunião : 09º Sessão Ordinária
Data : 01/04/2015 - 15:03:44 às 15:04:32
Tipo : Nominal
Turno : 2ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes : 17 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	15:03:50
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	15:04:05
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	15:04:02
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	15:03:53
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Sim	15:04:11
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	15:03:52
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Não Votou	
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	15:03:56
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	15:04:14
10	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	15:04:18
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	15:04:22
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	15:04:20
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	15:03:52
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Sim	15:03:57
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DÉ SOUZA	PSB	Sim	15:04:10
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Sim	15:03:55

Totais da Votação : SIM NÃO
15 0
100,00% 0,00%

TOTAL
15

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 04/15
Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa : Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

Reunião : 09º Sessão Ordinária

Data : 01/04/2015 - 15:03:44 às 15:04:32

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes : 17 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	15:03:50
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	15:04:05
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	15:04:02
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	15:03:53
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Sim	15:04:11
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	15:03:52
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Não Votou	
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	15:03:56
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	15:04:14
10	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	15:04:18
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	15:04:22
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	15:04:20
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	15:03:52
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Sim	15:03:57
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DÉ SOUZA	PSB	Sim	15:04:10
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Sim	15:03:55

Totais da Votação : SIM 15 NÃO 0 TOTAL 15
100,00% 0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO